

Vinabade OK!



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Regina Silva		
EMENTA: Autoriza Maria Regina Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Abdon Dantas de Almeida, de Cascavel, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12303637-2	PARECER Nº 1549/2012	APROVADO EM: 02.07.2012

I – RELATÓRIO

Maria Regina Silva, portadora do título "Licenciado em Letras", emitido pela Universidade Federal do Ceará, mediante o processo nº 12303637-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Abdon Dantas de Almeida, instituição situada na Rua Eufrázio Dantas, 648, Guanacés, CEP: 62.586-000, Cascavel.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – cópia do diploma de Licenciada em Letras, emitido pela Universidade Federal do Ceará;
- III – declaração emitida pela 9ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – certificado emitido pelo Universidade Salgado de Oliveira, Especialização em Planejamento Educacional.

V – Ato de Nomeação;

VII – Declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informalica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA

[Handwritten signature]

2/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1549/2012

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Abdon Dantas de Almeida, de Cascavel, em favor de Maria Regina Silva, até 31.12.2012.

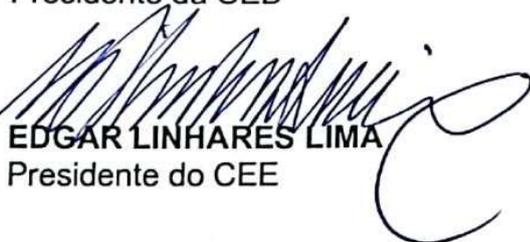
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2012.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: EBB
Revisor: JAA